

EXMO.(A) SENHOR(A)
AGENTE DE EXECUÇÃO,

PROCESSO N.º 6698/15.8T8PRT

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

JUÍZO DE EXECUÇÃO DO PORTO - JUIZ 7

SUPER BOCK BEBIDAS. S.A. e ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES, exequente e executada, respetivamente, nos autos de execução à margem referenciados, vêm informar que, livremente e de boa fé, celebraram um **ACORDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 806.º, do Código de Processo Civil, com as condições adiante estabelecidas:

1.º.

A executada reconhece ser, à data de 06 de julho de 2020 e quanto ao processo à margem referenciado, devedora à exequente da quantia de **€ 59.697,30 (cinquenta e nove mil, seiscientos e noventa e sete euros e trinta cêntimos)**, correspondendo à quantia exequenda, juros compulsórios e taxa de justiça da execução.

2.º.

Além do montante referido anteriormente, a executada considera-se devedora das despesas e honorários do(a) Senhor(a) Agente de Execução, quer quanto às diligências praticadas até à data do presente acordo, quer quanto às diligências ou atos que sejam praticados desde a data indicada no artigo 1.º até à data em que o presente requerimento seja apresentado em juízo, as quais acrescerão ao valor indicado no artigo precedente.

3.º.

A executada compromete-se a pagar à exequente o montante mencionado na cláusula primeira em **303 prestações mensais, com acerto na última prestação, nos seguintes termos:**

	Valor mensal	Valor anual
Ano 2020	100,00 €	500,00 €
Ano 2021	105,00 €	1260,00 €

Ano 2022	110,25 €	1323,00 €
Ano 2023	115,76 €	1389,12 €
Ano 2024	121,55 €	1458,60 €
Ano 2025	127,63 €	1531,56 €
Ano 2026	134,01 €	1608,12 €
Ano 2027	140,71 €	1688,52 €
Ano 2028	147,75 €	1773,00 €
Ano 2029	155,13 €	1861,56 €
Ano 2030	162,89 €	1954,68 €
Ano 2031	171,03 €	2052,36 €
Ano 2032	179,59 €	2155,08 €
Ano 2033	188,56 €	2262,72 €
Ano 2034	197,99 €	2375,88 €
Ano 2035	207,89 €	2494,68 €
Ano 2036	218,29 €	2619,48 €
Ano 2037	229,20 €	2750,40 €
Ano 2038	240,66 €	2887,92 €
Ano 2039	252,70 €	3032,40 €
Ano 2040	265,33 €	3183,96 €
Ano 2041	278,60 €	3343,20 €
Ano 2042	292,53 €	3510,36 €
Ano 2043	307,15 €	3685,80 €
Ano 2044	322,51 €	3870,12 €
Ano 2045	338,64 €	3124,78 €

4.º.

Além dos valores indicados na cláusula 3.ª, a executada efetuará o pagamento dos valores indicados na cláusula 2.ª, o qual será dividido e acrescerá às prestações vincendas, com as mesmas datas de vencimento, conforme indicado na cláusula seguinte, iniciando o seu pagamento no mês seguinte ao envio de email pela exequente ou seu mandatário para marcos-ab@aaua.pt e/ou geral@aaua.pt, sem prejuízo de renegociação do presente acordo, a qual dependerá de aceitação expressa da exequente.

5.º.

A primeira prestação vence no dia 01/08/2020 e as restantes em igual dia de cada um dos meses subsequentes, respeitando os valores indicados na cláusula 3.ª, acrescido do valor que se vier a apurar no âmbito das cláusulas 2.ª e 4.ª.

6.º.

O pagamento de cada uma das prestações deverá ser efetuado através de transferência bancária para o IBAN, de que a exequente é beneficiária, **PT50 0018 6484 0851 2020469 25**, obrigando-se a executada ao envio de cada um dos comprovativos de transferência, por email e até à data de vencimento de cada uma das prestações, para contencioso@superbockgroup.com, com a indicação da referência 1121-12-CE no assunto ou, em alternativa, por via postal para a sede da exequente.

7.º.

O não pagamento, atempado e integral, de qualquer uma das prestações, implica o vencimento imediato e automático de todas as restantes, bem como o prosseguimento da execução, sendo o(a) executado(a) responsável por todos os valores, despesas e honorários daí decorrentes.

O mandatário da exequente:

A Executada: